



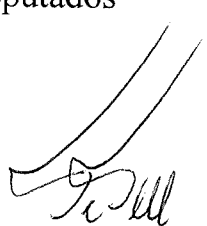
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 236/15

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 2012/020.0, E ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NAS ÁREAS INTERNAS (PORTARIAS, PORTAS DE CARGA E DESCARGA, COMPLEXO AVANÇADO E CANTEIRO DE OBRAS) E ESTACIONAMENTOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolve rescindir unilateralmente, a partir de **31/1/15**, o Contrato n. 2012/020.0, celebrado com a SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S.A., situada na SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 12, Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 38.019.733/0001-40, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, correspondentes aos artigos 126, incisos I e II, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados

Brasília, 30 de janeiro de 2015


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/LM